

POLÍTICA E PROCEDIMENTO DE RETENÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DADOS

Governança do ciclo de vida dos dados pessoais

Campo	Informação
Versão	1.0
Data	17/09/2026
Status	POLÍTICA E PROCEDIMENTO OPERACIONAL VIGENTE
Documentos relacionados	Política Pública v2.2 RIPD v2.1 ROPA v2.1 DPA v1.1 LGPD 7 v1.0 LGPD 8 v1.0

Documento operacional destinado a estabelecer critérios de retenção, configuração, término do tratamento, eliminação, backup e responsabilidades no ciclo de vida dos dados pessoais tratados por meio da plataforma FaceEye.

1. Objetivo e escopo

1.1. Esta Política e Procedimento estabelece os critérios de retenção, término do tratamento, eliminação e conservação excepcional dos dados pessoais tratados por meio da plataforma FaceEye, bem como as responsabilidades do Cliente e do FaceEye durante o ciclo de vida dessas informações.

1.2. O documento aplica-se aos dados mantidos no ambiente FaceEye, inclusive Detecções, Recortes Faciais, Representações Biométricas, referências associadas ao Person ID, cadastros de Pessoas e demais dados pessoais relacionados aos Serviços. Também disciplina a relação entre o ambiente ativo, exportações realizadas pelo Cliente e o backup de recuperação de desastre.

1.3. A LGPD não estabelece um prazo único de retenção aplicável a todos os tratamentos. O período adequado depende da finalidade, necessidade, hipótese legal, obrigações aplicáveis e instruções do Controlador.

2. Papéis e princípios de atuação

- Cliente como Controlador: define as finalidades do tratamento e, como regra, configura ou instrui os períodos de retenção aplicáveis aos dados tratados em seu ambiente.
- FaceEye como Operador: disponibiliza os mecanismos técnicos de retenção e eliminação e executa as configurações ou instruções do Cliente no âmbito dos Serviços.
- Necessidade e limitação temporal: os dados não devem ser mantidos por período superior ao necessário às finalidades legítimas do tratamento, ressalvadas hipóteses legais de conservação.
- Autonomia técnica: o FaceEye poderá estabelecer limites máximos técnicos de armazenamento ou regras necessárias à operação, capacidade, segurança e continuidade do Serviço. Esses limites não substituem a decisão jurídica do Cliente sobre o período adequado de tratamento.
- Segregação: as configurações de retenção e as operações de eliminação são aplicadas ao ambiente do respectivo Cliente, sem autorizar acesso ou utilização dos dados por outros Clientes.

3. Conceitos operacionais

Conceito	Definição operacional
Retenção	Período durante o qual determinado dado permanece disponível no ambiente ativo para atendimento das finalidades definidas pelo Cliente.
Término do tratamento	Ocorrência de uma das hipóteses legais que encerra a necessidade ou legitimidade de continuidade do tratamento para determinada finalidade.
Eliminação	Exclusão de dado ou conjunto de dados armazenados, no âmbito e nos limites técnicos das atividades aplicáveis.
Ambiente ativo	Ambiente operacional utilizado normalmente pela plataforma para armazenamento, consulta e processamento dos dados.
Backup de recuperação de desastre	Cópia integral periódica destinada exclusivamente à recuperação do ambiente em

	caso de desastre ou perda total, e não à recuperação individual de dados.
Período de retenção	Prazo definido ou configurado pelo Cliente para manutenção dos dados no ambiente FaceEye, observado eventual limite técnico máximo do Serviço.
Conservação excepcional	Manutenção admitida após o término do tratamento apenas quando houver fundamento legal aplicável e dentro dos limites pertinentes.

4. Regra geral de retenção

4.1. O Cliente poderá configurar livremente os períodos de retenção disponibilizados pelo FaceEye, de acordo com suas finalidades, hipóteses legais, obrigações e critérios internos de governança.

4.2. O FaceEye não define, em nome do Cliente, o prazo juridicamente adequado para cada finalidade. A disponibilização de opções de configuração não representa validação da necessidade, proporcionalidade ou hipótese legal escolhida pelo Cliente.

4.3. Quando houver limite máximo técnico de armazenamento estabelecido pelo FaceEye, esse limite constitui característica do Serviço e não decisão sobre a duração juridicamente necessária do tratamento.

4.4. Na ausência de configuração específica disponibilizada ao Cliente para determinado tipo de dado, deverão prevalecer as regras operacionais do Serviço e as instruções documentadas aplicáveis, sem afastar a responsabilidade do Cliente pela finalidade e necessidade do tratamento.

5. Critérios para término do tratamento

5.1. O Cliente deverá avaliar o término do tratamento quando a finalidade tiver sido alcançada; os dados deixarem de ser necessários ou pertinentes; terminar o período de tratamento definido; houver manifestação válida do titular que produza esse efeito; houver determinação da ANPD; ou ocorrer outra hipótese prevista na legislação aplicável.

5.2. A ocorrência do término do tratamento não implica que toda e qualquer informação deva ser fisicamente removida de todos os meios de forma instantânea. A eliminação será executada no âmbito e nos limites técnicos das atividades, observadas as hipóteses legais de conservação e os ciclos técnicos descritos neste documento.

6. Eliminação no ambiente ativo

6.1. Quando a configuração de retenção atingir seu termo ou quando o Cliente emitir instrução válida de eliminação, o FaceEye executará a exclusão dos dados correspondentes do ambiente ativo conforme os mecanismos disponíveis na plataforma.

6.2. A eliminação deverá abranger os dados vinculados ao escopo da instrução ou configuração aplicável, incluindo, quando pertinente, Detecções, imagens, dados cadastrais e referências técnicas associadas.

6.3. O Person ID é uma chave técnica interna associada à referência biométrica e não constitui, por si só, cadastro de negócio do Cliente. A arquitetura poderá empregar mecanismos internos de deduplicação ou reaproveitamento de referências técnicas, desde que a eliminação dos dados que

devam deixar de permanecer no ambiente do Cliente seja efetivamente respeitada e não resulte em acesso indevido entre Clientes.

6.4. A eliminação não deve ser descrita como garantia de destruição instantânea e irreversível em todos os componentes técnicos. O FaceEye deverá executar a exclusão segundo o funcionamento real do ambiente ativo e os ciclos técnicos aplicáveis.

7. Conservação após o término do tratamento

7.1. Após o término do tratamento, a conservação de dados pessoais somente deverá ocorrer quando houver hipótese legal aplicável. Nos termos do art. 16 da LGPD, podem existir situações de conservação para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador, estudo por órgão de pesquisa nas condições legais, transferência a terceiro observados os requisitos legais ou uso exclusivo do Controlador com anonimização e vedação de acesso por terceiro.

7.2. Como regra, cabe ao Cliente-Controlador identificar e documentar a hipótese de conservação que pretenda utilizar para os dados tratados em seu nome. O FaceEye cooperará tecnicamente para executar instruções compatíveis com os Serviços.

7.3. Caso o FaceEye tenha obrigação legal própria de conservar determinada informação relacionada a tratamento em que atue excepcionalmente como Controlador, essa conservação deverá ser limitada à finalidade própria e ao período aplicável, sem converter os dados do Cliente em ativo de utilização autônoma do FaceEye.

8. Backup e ciclo de eliminação

8.1. O FaceEye realiza um backup integral diário, normalmente durante a madrugada, abrangendo o servidor de aplicação, o banco de dados e o repositório de imagens armazenadas como arquivos.

8.2. O backup é destinado exclusivamente à recuperação de desastre ou perda total do ambiente. Não constitui arquivo histórico, mecanismo de versionamento ou recurso destinado à recuperação individual de dados eliminados pelo Cliente.

8.3. É mantido somente o backup integral mais recente. Após a conclusão do novo backup, a cópia anterior é removida.

8.4. Em razão desse ciclo, dado eliminado do ambiente ativo poderá permanecer temporariamente na cópia de backup existente até que ela seja substituída pelo backup subsequente. Essa permanência transitória não autoriza consulta ou reutilização do dado para finalidade ordinária.

8.5. Se uma restauração integral for necessária por desastre, poderão ser tecnicamente restaurados dados que haviam sido eliminados do ambiente ativo depois da geração da cópia utilizada. Nessa hipótese, o FaceEye deverá restabelecer, na medida tecnicamente aplicável, as exclusões e regras de retenção pertinentes após a recuperação do ambiente.

9. Capturas originais mantidas nos dispositivos

9.1. A Captura original é realizada e permanece no dispositivo móvel administrado pelo Cliente. O FaceEye recebe o Recorte Facial produzido localmente, conforme a arquitetura vigente.

9.2. As Capturas originais mantidas localmente possuem expiração automática prevista de 7 dias. Esse ciclo é distinto dos períodos de retenção configuráveis para os dados armazenados no ambiente central do FaceEye.

9.3. O Cliente é responsável pela administração física e lógica dos dispositivos sob sua gestão e por não criar cópias paralelas ou mecanismos externos que contrariem sua própria política de retenção.

10. Exportações realizadas pelo Cliente

10.1. O FaceEye permite a exportação de Detecções em formatos como Excel e PDF, de acordo com filtros e funcionalidades disponíveis, podendo o arquivo incluir imagem associada à Detecção.

10.2. Uma vez concluída a exportação e o arquivo retirado do ambiente FaceEye, sua guarda, cópia, encaminhamento, retenção e eliminação passam a integrar a governança do Cliente-Controlador.

10.3. A eliminação do dado no FaceEye não elimina automaticamente cópias previamente exportadas e mantidas pelo Cliente fora da plataforma. O Cliente deverá aplicar a essas cópias os mesmos critérios jurídicos de necessidade e término do tratamento que lhe sejam pertinentes.

11. Solicitações de titulares

11.1. Solicitações de eliminação, anonimização ou bloqueio formuladas por titulares serão tratadas conforme o LGPD 7 - Procedimento de Atendimento aos Titulares.

11.2. Como regra, o Cliente-Controlador decide sobre o atendimento do pedido e instrui o FaceEye quanto à providência técnica necessária. O FaceEye não substitui o Cliente na avaliação da hipótese legal de conservação ou do alcance do direito exercido.

11.3. Quando uma solicitação válida resultar em eliminação, aplicam-se as regras deste documento quanto ao ambiente ativo, aos limites técnicos e ao ciclo do backup.

12. Término da relação contratual

12.1. Antes da indisponibilização do ambiente decorrente do término dos Serviços, o Cliente deverá realizar as exportações que pretenda legitimamente conservar, quando tecnicamente disponíveis e juridicamente cabíveis.

12.2. Encerrada a prestação, o FaceEye eliminará ou tornará inacessíveis os dados pessoais do ambiente ativo de acordo com o contrato, as instruções aplicáveis e os ciclos técnicos do Serviço, ressalvadas hipóteses legais de conservação.

12.3. Dados eventualmente presentes no backup seguirão o ciclo normal de substituição descrito na Seção 8, sem utilização do backup como arquivo permanente do Cliente.

13. Provedor de Infraestrutura e Região de Processamento

13.1. O FaceEye poderá utilizar Provedores de Infraestrutura e Regiões de Processamento distintas ao longo do tempo. A mudança de provedor ou região não altera, por si só, os critérios de retenção e eliminação definidos neste documento.

13.2. Quando um Provedor de Infraestrutura atuar como suboperador, as obrigações pertinentes de proteção, retenção e eliminação deverão ser refletidas na cadeia contratual ou operacional aplicável, conforme a natureza dos serviços efetivamente prestados.

13.3. Eventual transferência internacional será tratada conforme o LGPD 6 - Registro de Infraestrutura e Transferências Internacionais e a legislação aplicável, sem modificar a responsabilidade do Cliente pelas finalidades e períodos de retenção que determina.

14. Matriz operacional de retenção e eliminação

Objeto	Regra principal	Responsável
Detecções e dados associados	Período configurado/instruído pelo Cliente, sujeito a eventual limite técnico do Serviço.	Cliente define; FaceEye executa.
Recortes Faciais e referências biométricas	Seguem a finalidade e o período aplicáveis ao tratamento biométrico no ambiente do Cliente.	Cliente define; FaceEye executa.
Cadastros de Pessoas	Mantidos enquanto necessários às finalidades definidas pelo Cliente ou até instrução/configuração de eliminação.	Cliente define; FaceEye executa.
Capturas originais no dispositivo	Expiração automática prevista de 7 dias.	FaceEye disponibiliza o mecanismo; Cliente administra o dispositivo.
Arquivos exportados	Fora do ambiente FaceEye, seguem a governança e os prazos definidos pelo Cliente.	Cliente.
Backup integral	Somente a cópia mais recente; substituída pelo backup integral subsequente.	FaceEye.
Conservação legal excepcional	Somente quando houver fundamento legal aplicável e pelo período pertinente.	Agente responsável pela respectiva finalidade/obrigação.

15. Registro e evidências de governança

15.1. Quando necessário para demonstrar conformidade, Cliente e FaceEye deverão manter documentação compatível com suas respectivas responsabilidades sobre critérios de retenção, instruções de eliminação, exceções legais e alterações relevantes de configuração.

15.2. Este dever documental não pressupõe a existência de logs ou trilhas automatizadas na plataforma. As evidências poderão decorrer de configurações, solicitações, registros administrativos, contratos, documentos de governança ou outros meios disponíveis.

16. Gatilhos de revisão

- alteração relevante da LGPD ou da regulamentação da ANPD sobre término do tratamento, retenção ou eliminação;
- mudança material na arquitetura que altere os ciclos de retenção, eliminação ou backup;
- alteração do período de expiração das Capturas originais mantidas nos dispositivos;
- alteração substancial das funcionalidades de configuração de retenção disponibilizadas aos Clientes;

- mudança contratual relevante que altere responsabilidades entre Cliente, FaceEye e suboperadores.

17. Referências normativas

Lei nº 13.709/2018 (LGPD), especialmente arts. 6º, 15, 16 e 18; orientações e materiais públicos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD sobre término do tratamento, eliminação e direitos dos titulares.

18. Controle do documento

Campo	Registro
Documento	LGPD 9 - Política e Procedimento de Retenção e Eliminação de Dados
Versão	1.0
Data	17/09/2026
Responsável pela manutenção	FaceEye - governança de privacidade
Periodicidade de revisão	Sempre que ocorrer gatilho da Seção 16 ou revisão periódica da suíte LGPD.
Status	POLÍTICA E PROCEDIMENTO OPERACIONAL VIGENTE